



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 733, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 17.424, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, que renova, a partir de 14 de junho de 2020, a autorização outorgada à Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Nova Alvorada - ACODESNA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

COMUNICAÇÃO; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.132

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 17.424, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, que renova, a partir de 14 de junho de 2020, a autorização outorgada à Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Nova Alvorada - ACODESNA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 13 de agosto de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00232/2025 MCOM

Brasília, 16 de Abril de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.017567/2020-98, instruído com a Nota Técnica nº 3492/2025/SEI-MCOM e com o Parecer Referencial nº 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela d. Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhados da Portaria nº 17.424, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de junho de 2020, a outorga da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE NOVA ALVORADA - ACODESNA (CNPJ nº 09.354.177/0001-60), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Nova Alvorada, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223, da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ec60b5d4-bd85-45c2-b2ee-72788e297bb7>

ec60b5d4-bd85-45c2-b2ee-72788e297bb7

MENSAGEM Nº 1.132

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 17.424, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, que renova, a partir de 14 de junho de 2020, a autorização outorgada à Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Nova Alvorada - ACODESNA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 13 de agosto de 2025.



FIM DO DOCUMENTO